

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	1 de 12
		DATA:	29-10-2025

Assunto: **Proposição de Chamamento Público Nº 2723**

CONSIDERAÇÕES

1. HISTÓRICO E CONTEXTO

1. O **Espaço Cultural Renato Russo (ECRR)** passou por diversas transformações ao longo dos anos. Originalmente um galpão de armazenamento, em 1974 se tornou a sede da Fundação Cultural do Distrito Federal, posteriormente rebatizado como Teatro Galpão. Em 1977, foi ampliado e chamado de **Centro de Criatividade**, incluindo o Galpãozinho e galerias de arte. No final dos anos 1980, foi renomeado para **Espaço Cultural 508**, em alusão à sua localização na Asa Sul. Em 1999, ganhou o nome atual em homenagem ao cantor Renato Russo, um ícone cultural de Brasília.
2. O ECRR tornou-se um centro de referência em formação artística, oferecendo oficinas, espetáculos, exposições e eventos culturais. Abriga a **Biblioteca de Artes Ethel Dornas**, com cerca de 3.500 documentos sobre arte, e a **Gibiteca**, pioneira em Brasília, com um acervo de quadrinhos nacionais e internacionais. Gerido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECEC), o espaço foi fechado por cinco anos para reformas e reaberto em 2018, após uma revitalização que custou R\$ 6,2 milhões e incluiu melhorias de acessibilidade.
3. Diante disso, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal teve a iniciativa de propor parceria com organizações da sociedade civil para a gestão compartilhada do planejamento, organização de atividades culturais e programação pedagógica/formativa voltadas às diretrizes do Espaço Cultural Renato Russo, no ano de 2018.
4. O Instituto Bem Cultural e o Instituto Janelas das Artes selecionadas em 2018 e 2022, respectivamente, foram as Organizações da Sociedade Civil responsáveis pela parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para executar o projeto pedagógico formativo e a programação do referido espaço, a partir dos termos de colaboração para gestão compartilhada.
5. Os modelos de gestão compartilhada elaborados anteriormente supriram necessidades importantes considerando a dinâmica utilizada para gestão do espaço e, de certa forma, facilitaram atividades para as quais a Administração Pública encontra barreiras para um alcance mais rápido e efetivo, como: contratação de pessoas, licitação para compra de bens e reaplicação de recursos financeiros.
6. Dentro da perspectiva de formação de novos públicos, o espaço atende às determinações da Política Cultura Viva (Portaria nº 109/2018); Política de Acessibilidade (Portaria 100/2018); Política de Equidade de Gênero (Portaria nº 58/2018); e Política Cultura Educa (Portaria nº 234/2017).
7. Dados Técnicos:

8. Galeria Rubem Valentim

- 8.1. Área expositiva com 175,73 m²
- 8.2. 4 panos de parede para exposição:
- 8.3. Pano de Parede 1 – 11,78 m
- 8.4. Pano de Parede 2 – 7,31 m
- 8.5. Pano de Parede 3 – 12,67m
- 8.6. Pano de Parede 4 – 4,80 m
- 8.7. Reserva técnica com 20 m²

9. Galeria Parangolé

- 9.1. Área expositiva com 94 m²
- 9.2. 4 panos de parede para exposição: 3
- 9.3. Pano de Parede 1 – 15 m
- 9.4. Pano de Parede 2 – 5,69 m
- 9.5. Pano de Parede 3 – 4,85 m
- 9.6. Pano de Parede 4 – 5,05 m

10. Sala Multiuso

- 10.1. Área total da sala - 208 m²
- 10.2. Área “palco” - 163,25 m²
- 10.3. Área da plateia – 44,43 m²
- 10.4. Assentos: Arquibancada fixa com 5 degraus
- 10.5. Capacidade - 120 pessoas
- 10.6. O espaço possui camarim com banheiros acessíveis.

11. Sala Marco Antônio Guimarães

- 11.1. Área total da sala - 170 m²
- 11.2. Área “palco” - 55,90 m²
- 11.3. Área da plateia – 106,19 m²
- 11.4. Assentos: Poltronas
- 11.5. Capacidade - 98 pessoas
- 11.6. O espaço possui camarim com banheiros acessíveis.

12. Teatro Galpão

- 12.1. Área total da sala - 407 m²
- 12.2. Assentos: arquibancada móvel

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	2 de 12
		DATA:	29-10-2025

12.3. Capacidade - 140 pessoas

12.4. O espaço possui camarim com banheiros acessíveis.

13. Biblioteca de Artes Ethel Dornas

13.1. Área total da sala no primeiro pavimento - 183 m²

13.2. Área da Biblioteca - 147,94 m²

13.3. Área da Gibiteca - 27 m²

13.4. Área da Musiteca - 29 m²

13.5. Área do Mezanino - 48 m²

13.6. Mezanino - 48 cadeiras dispostas em 12 mesas

13.7. Gibiteca - 12 cadeiras dispostas em 3 mesas infantis

14. Galpão das Artes

14.1. Área total- 279 m²

14.2. O galpão possui 4 módulos para oficinas.

14.3. Área de cada módulo: 69 m²

14.4. Capacidade de cada módulo: 18 alunos por oficina

15. Praça Central

15.1. Área total - 427 m²

15.2. Espaço de convívio utilizado para eventos e exposições.

16. Mezanino da Praça Central

16.1. Área total - 80m²

16.2. Espaço para eventos e atividades múltiplas

17. Teatro de bolso

17.1. Área total da sala - 65 m²

17.2. Área "palco" - 9,71 m²

17.3. Área da plateia - 55,29 m²

17.4. Assentos: Poltronas

17.5. Capacidade - 52 pessoas

18. Mezanino do Teatro de Bolso

18.1. Área total da sala - 194 m²

18.2. Espaço expositivo e para eventos.

19. Sala Multiuso 2

19.1. Área total da sala - 80 m²

19.2. Sala vitral utilizada para atividades múltiplas.

20. Sala de Atividades

20.1. Área total da sala - 60 m²

20.2. Sala para atividades pedagógicas, workshops e demais atividades educacionais.

21. Iluminação Cênica

21.1. 32 Projetores Far CYC de até 1000W - TM 9610C - Marca Telem

21.2. 60 Projetores tipo fresnel de até 1000W - OM 381 - Marca Telem

21.3. 60 Projetores plano convexo até 1000W - OM 301 - Marca Telem

21.4. 78 Projetores tipo Four Par - Marca ETC

21.5. 113 Projetores Elipsoidal OM 771 - Marca Telem

21.6. 29 Dimmerbox com 12 Dimmers MX 1210 - Marca Ditel

21.7. 3 Mesas de iluminação - Modelo 200 Plus 24-48 - Marca Philips

21.8. 9 Varas de iluminação de 18 metros

21.9. 4 Varas de iluminação de 10 metros

21.10. 4 Varas de iluminação de 13 metros

21.10.1 3 Varas de iluminação de 15 metros

22. Equipamento de Áudio e Som

22.1. 14 Caixas Acústicas 15" ZLX 15P - Marca Electro Voice

22.2. 06 Caixas Acústicas ZLX 12P - Marca Electro Voice

22.3. 01 Mesa Digital Yamaha TF-5

22.4. 02 Mesa Digital Yamaha TF-1

22.5. 10 Directo Box IMP2 - Marca Whirlwind

22.6. 03 CD PLAYER PD H 600 - Marca TEAC

22.7. 08 Microfones sem fio BLX24BR/SM28 - Marca Shure

22.8. 22 Microfone SM 58LC - Marca Shure

22.9. 02 Subwoofer 18" Ativo ELX118P-120V - Marca Electro Voice

22.10. 04 Caixas Acústicas 150W RMS se 10A - Marca Antera

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	3 de 12
		DATA:	29-10-2025

22.11. 01 Medusa WIRE Conex 28 Vias Caixa - Marca Wire

22.12. 02 Medusa AMPHENOL 20 vias XST 20V1 - Marca Amphenol

23. O público-alvo do Espaço Cultural Renato Russo é essencialmente formado por artistas, agentes culturais e público em geral, cujo quantitativo varia de acordo com a programação.

24. A viabilização financeira da parceria poderá se dar de forma conjunta, entre investimentos diretos e recursos aportados por parceiros da sociedade civil organizada, através da prospecção de patrocínio e/ou parcerias de empresas públicas e privadas.

25. À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13019/2014), regulamentado em âmbito distrital pelo Decreto nº 8726, de 13 de dezembro de 2016, por meio da Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para a execução do projeto **GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO**.

26. O Projeto de Gestão Compartilhada, Programa Pedagógico/Formativo, Programação E Operações Do Espaço Cultural Renato Russo será realizado em forma de parceria entre a SECEC e a OSC selecionada, com vistas a prosseguir o melhor interesse público e contemplar as peculiaridades das políticas públicas setoriais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

27. Para tanto, será constituída a **Coordenação Gestora do Espaço Cultural Renato Russo**, que será composta por representantes da SECEC e da OSC. A composição da Coordenação Gestora será decidida pela SECEC e será formalizada em Diário Oficial.

28. As diretrizes executivas e artísticas, e as definições de programação, atividades e utilizações do Espaço Cultural Renato Russo serão estabelecidas de forma conjunta com a Coordenação Gestora do Espaço Cultural Renato Russo, que atuará na elaboração, supervisão e instrumentalização institucional das etapas de gestão estipuladas pelo Plano de Trabalho.

29. A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação - **GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO** e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abrangendo as execuções fiscais.

30. Conforme Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

31. A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

32. Planejamento Técnico, integrado pelos Itens: I - Planejamento da Parceria, com obrigatoriedade de envio da ficha técnica completa, acompanhada de Currículo/portfólio dos profissionais; II - Detalhamento das Ações; III - Previsão de avaliação da parceria; Planejamento Financeiro, integrado pelos itens: I - Planilha Orçamentária; II - Plano de mobilização de recursos complementares; e Cronograma de Trabalho, integrado pela I - Planilha de Cronograma de Trabalho.

33. Isto posto, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal busca selecionar OSC parceira com expertise na área para firmar Termo de Colaboração, visando a conjugação de esforços para a celebração de parceria para executar o projeto **Gestão Compartilhada, Programa Pedagógico/Formativo, Programação E Operações Do Espaço Cultural Renato Russo**.

34. O resultado do chamamento público regido pelo Edital terá validade de 30 (trinta) meses, assegurando pelo menos 6 meses para a realização de nova seleção pública, caso o Termo de Colaboração vigente não seja rescindido, interrompido ou renovado pela Administração Pública.

2. PROPOSIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

35. Trata-se de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, executar o projeto **GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

36. A proposta a ser submetida e avaliada deve conter um planejamento de, no mínimo, as seguintes ações:

37. Disponibilização de equipes de profissionais que atendam todas as demandas de funcionamento do Espaço Cultural Renato Russo, incluindo obrigatoriamente equipe administrativa, coordenador de programação; coordenador de atividades formativas; coordenador técnico; assessor de comunicação e divulgação, supervisores de programação, formadores em artes, assistentes de coordenação, técnicos de luz e montagem, técnicos de som, apoios técnicos, auxiliar de biblioteca e monitora de educação patrimonial.

38. Disponibilização de Programação Artística e Cultural com possibilidade de realização de exposições, lançamentos, shows, festivais, saraus, mostras, cerimônias e espetáculos, além de:

38.1. Exibição de Mostras Temáticas e Festivais, com possibilidade de parceria com embaixadas, órgãos governamentais, universidades e instituições representantes da sociedade civil;

38.2. Atividades de fomento às artes visuais, inclusive na interface com as artes urbanas e grafite, memória e acervo do DF;

38.3. Atividades de fomento às artes cênicas e Performativas com aulas práticas continuadas, oficinas, espetáculos, ensaios, residências;

38.4. Atividades de fomento às audiovisual com cursos, seminários, mostras, espetáculos, lançamentos, residências, debates, saraus;

38.5. Atividades de fomento às livro, leitura, literatura e biblioteca com dinamização, pesquisas, estudos, saraus, visitas programadas com alunos e grupos, feiras, exposições, encontros e palestras;

38.6. Atividades de fomento às artes cênicas, performativas e circo com aulas práticas continuadas, oficinas, espetáculos, ensaios, residências.

38.7. Produção de conhecimento em todas as linguagens com cursos, seminários, mostras, espetáculos, lançamentos, residências, debates, saraus;

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	4 de 12
		DATA:	29-10-2025

- 38.8. Disponibilização de metodologia de cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de cartão de débito, crédito e/ou pix), vendas on-line e vendas em espécie no local;
- 38.9. Disponibilização de pautas quando solicitado pela SECEC, especialmente para a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, Premiações realizadas pela Secretaria de Cultura, mostras temáticas e demais eventos, projetos ou programas realizados e/ou apoiados pela SECEC;
- 38.10. Proposta de metodologia de gestão de pautas externas para utilização do espaço físico para o Espaço Cultural Renato Russo;
- 38.11. Manutenção de equipamentos do sistema de som, iluminação e projeção compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;
- 38.12. Manutenção ordinária em função do uso de ar-condicionado, iluminação, banheiros, hidráulica, elétrica dos equipamentos eletrônicos, tecnológicos e nos mobiliários existentes no espaço cultural;
- 38.13. Manutenção dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios, incluindo contratação de brigadistas;
- 38.14. Realização de atividades formativas relacionadas às políticas culturais da SECEC;
- 38.15. Realização de programações acessíveis contribuindo para a democratização da acessibilidade cultural;
- 38.16. Proposta de ações para melhoria da acessibilidade estrutural do espaço;
- 38.17. Gerenciamento de arquivos digitais, com sugestão de metodologias de recepção dos arquivos de conteúdo cultural;
- 38.18. Realização de ações de Comunicação e Promoção, abrangendo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, incluindo a disponibilização de site oficial do Espaço Cultural Renato Russo;
- 38.19. Realização de ações de preservação do Espaço Público.

3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

39. O Edital de Chamamento Público tem como objetivo celebrar um Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, por iniciativa da Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente. Esse processo é regulamentado pela Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas leis orçamentárias do Distrito Federal, pela Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e pela Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. A proposta abrange a execução do projeto GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO que busca não apenas otimizar o funcionamento do espaço, mas também promover ganhos institucionais e estruturais, refletindo os princípios de economicidade e eficiência, em consonância com o interesse público..
40. No cenário contemporâneo, os produtos culturais destacam-se como elementos de grande relevância, desempenhando múltiplas funções. São fontes valiosas de informação, educação e lazer, além de exercerem um papel estratégico na afirmação e disseminação das diversas culturas, contribuindo significativamente para a formação de identidades e para o fortalecimento da diversidade cultural.
41. Nesse contexto, é essencial reconhecer as interfaces entre os aspectos comerciais e culturais que permeiam a cadeia produtiva do setor cultural. A celebração da parceria destacada pelo edital oferece uma vitrine privilegiada para as atividades culturais, consolidando-se como um mecanismo que não apenas promove a produção e difusão de conteúdos, mas também potencializa as oportunidades econômicas e a sustentabilidade do setor.
42. Além disso, as atividades derivadas dessa parceria desempenharão um papel crucial na promoção e no fortalecimento da Cultura e da Economia Criativa no Distrito Federal. Por meio de uma abordagem integrada, busca-se estimular o fomento cultural, promover a geração de empregos e contribuir para o desenvolvimento econômico regional, ampliando o impacto positivo para a sociedade como um todo.
43. A parceria estabelecida por meio do edital desempenha um papel estratégico na valorização e fortalecimento da cultura do Distrito Federal. Ao promover a gestão compartilhada do Espaço Cultural Renato Russo, a colaboração assegura a ampliação do acesso às manifestações culturais, a dinamização da economia criativa e o fomento à diversidade artística. A parceria entre o setor público e as organizações da sociedade civil potencializa a oferta cultural, estimula a formação de novos públicos e gera oportunidades de emprego e renda, consolidando o Distrito Federal como um polo cultural inovador e inclusivo.
44. Cabe observar o alinhamento do escopo da parceria com as políticas públicas de arte e cultura do DF, no que tange:
- 44.1. À Lei Orgânica da Cultura – LOC, Lei Complementar 934, de 7 de dezembro de 2017, que, no que se refere ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal – SAC/DF, destacam-se os seguintes aspectos:
- Art. 3 - São princípios do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal:
- I - efetivação dos direitos culturais;
 - II - equidade social e territorial de acesso e acessibilidade aos bens, aos serviços e aos meios de produção culturais;
 - III - fortalecimento das identidades, da diversidade e do pluralismo cultural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF;
 - IV - valorização de iniciativas de inovação e de experimentação artística;
 - V - valorização das diversas expressões da cultura nacional;
 - VI - economicidade, eficiência, eficácia e equidade na aplicação dos recursos públicos;
- [...]
- X - democratização do uso dos espaços culturais de propriedade do Distrito Federal, seguindo o desenho universal nos espaços culturais e contemplando a acessibilidade nos termos do art. 3º, I, da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- [...]
- XIII – cooperação e complementaridade dos papéis dos agentes culturais públicos e privados;
- XIV – desenvolvimento da economia criativa, fundamentado na diversidade cultural, na sustentabilidade, na inovação e na inclusão produtiva,

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	5 de 12
		DATA:	29-10-2025

garantindo acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência;

XV – conservação e manutenção dos espaços culturais;

[...]

XIX - articulação e projeção nacional e internacional da arte e da cultura do Distrito Federal, considerando a criação de redes como vetor do desenvolvimento integrado no território e difusão da identidade cultural local.

Art. 4º São objetivos do SACDF:

[...]

II – promover a formação artístico-cultural, a capacitação profissionalizante, a ampliação das artes e da cultura inclusivas, o aperfeiçoamento e o intercâmbio entre gestores culturais, produtores, pesquisadores, artistas e outros profissionais da cultura, dando prioridade aos artistas com deficiência e aos estabelecidos no Distrito Federal;

[...]

V – estabelecer parcerias entre os setores público e privado e as entidades sem fins lucrativos na cultura;

[...]

VII – viabilizar manutenção, conservação, restauro, promoção, valorização da memória e demais ações voltadas ao tombamento e ao registro do patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural, bem como estimular, promover e apoiar os projetos culturais de preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

[...]

X – ampliar o acesso da população à fruição de bens e serviço culturais, efetivando direitos culturais, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social;

[...]

XV – promover gestão pública compartilhada e participativa, potencializando as iniciativas culturais;

44.2. Esse projeto cumpre ainda com ações e estratégias estabelecidas no Plano de Cultura do Distrito Federal, conforme citado abaixo:

1 Gestão Pública da Cultura

Modernizar e desburocratizar a gestão pública, aumentando sua eficiência e valorizando práticas de transparência e de gestão compartilhada. Garantir interfaces de participação social para fortalecer novas práticas de cidadania ativa.

1.1 Fortalecer mecanismos inovadores de gestão, instaurando o uso de novas tecnologias. 1.1.1 Informatizar os processos de gestão da cultura.

[...]

2 Cultura, Educação e Novos Públicos

Promover a inserção da arte e da cultura nos processos e nos espaços de educação, assim como aproximar a comunidade escolar da criação, da produção e da fruição cultural.

[...]

2.2.2 Articular e facilitar a implementação, nas escolas, de programas, projetos e ações de sensibilização de novos públicos às artes e à cultura.

[...]

5 Difusão, Promoção e Internacionalização da Cultura

Promover oferta contínua de bens e serviços culturais e artísticos do Distrito Federal nos cenários local, nacional e internacional, valorizando as identidades e as vocações culturais do Distrito Federal.

[...]

5.2 Ampliar a participação de bens e serviços culturais do Distrito Federal no cenário nacional e internacional.

[...]

5.2.2 Articular e promover a participação de artistas, produtores, empreendedores e grupos culturais em eventos nacionais e internacionais estratégicos.

5.2.3 Ampliar a divulgação, dentro e fora do Distrito Federal, das atrações artísticas e culturais que fortalecem as identidades do Distrito Federal.

[...]

5.3.1 Fortalecer a imagem de Brasília, no Brasil e no exterior, como cidade celeiro de bens culturais materiais e imateriais de relevância para a identidade e a diversidade cultural do país.

[...]

8 Patrimônio Cultural Material e Infraestrutura Cultural Zelar e dinamizar o conjunto de bens culturais materiais tombados e não tombados nos territórios do Distrito Federal. Implementar políticas públicas e soluções criativas para o uso harmônico das cidades, garantindo diversidade das manifestações artísticas e culturais em ruas, praças, parques, outros espaços urbanos não convencionais e lugares públicos.

8.1 Proteger, ampliar e promover o patrimônio material cultural e artístico móvel e imóvel do Distrito Federal e da RIDEF.

8.2 Modernizar e fortalecer os equipamentos públicos culturais do Distrito Federal.

[...]

8.2.4 Implementar modelos inovadores de gestão nos equipamentos culturais, de acordo com suas singularidades. 8.2.5 Garantir orçamento anual para ocupação e programação dos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

8.3 Potencializar a ocupação cultural de espaços urbanos do Distrito Federal.

[...]

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	6 de 12
		DATA:	29-10-2025

8.3.1 Desburocratizar a utilização de espaços urbanos para fins culturais e artísticos. 8.3.2 Articular a revitalização de espaços públicos urbanos caracteristicamente ocupados por movimentos culturais e artísticos.

[...]

8.3.3 Estimular o fomento para ações e projetos culturais de ocupação de espaços públicos urbanos.

45. Ainda tem consonância com a Política Cultura Viva (Portaria nº 109/2018); Política de Acessibilidade (Portaria 100/2018); Política de Equidade de Gênero (Portaria nº 58/2018); e Política Cultura Educa (Portaria nº 234/2017).

46. Em relação a outras legislação, se enquadra no Decreto de Fomento, entre outros, no Art. 6º itens I a VIII; vincula-se a modalidades de fomento de que trata o art. 13 deste Decreto; adequa-se às Leis Orçamentárias do Distrito Federal e aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

47. Isto posto, cabe ao Estado prover, com os mecanismos disponíveis, os incentivos e a constituição de plataformas de fomento e desenvolvimento cultural, com a premissa de assegurar o estímulo à reflexão, a integração de ideias e enriquecimento cultural, que incidirá no modo de apropriação de novos conceitos, formação de público e principalmente na interação de diferentes realidades sociais, culturais e históricas.

48. Dessa forma, entendemos que o projeto apresentado reveste-se de grande relevância cultural e de interesse público, com méritos que se alinham à magnitude de sua proposta. Seu caráter democrático e social está evidenciado pelos estímulos à reflexão crítica, à integração de ideias e ao enriquecimento cultural, fatores que promovem a interação de diferentes realidades sociais, culturais e históricas. Este projeto não só contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, como também para a construção de uma sociedade mais inclusiva e participativa.

4. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS

49. A parceria visa à execução do projeto **GESTÃO COMPARTILHADA, PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO, PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÕES DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

50. As propostas apresentadas deverão ser lastreadas pelos seguintes elementos mínimos:

50.1 Disponibilização de equipes de profissionais que atendam todas as demandas de funcionamento do Espaço Cultural Renato Russo a citar: coordenador de programação; coordenador de atividades formativas; coordenador técnico; assessor de comunicação e divulgação, supervisores de programação, formadores em artes, assistentes de coordenação, técnicos de luz e montagem, técnicos de som, apoios técnicos e auxiliar de biblioteca.

50.2. Proposição das seguintes atividades mínimas anuais por espaço:

50.2.1. Galeria Rubem Valentim: Artes Visuais, inclusive na interface com as artes Urbanas e grafite e memória e mcervo do DF - Exposições, residências - Participação, acompanhamento e apoio para montagem, manutenção e desmontagem de no mínimo 20 dias do mês com atividades expositivas, totalizando mínimo de 240 dias;

50.2.2. Galeria Parangolé: Artes Visuais, inclusive na interface com as artes urbanas e grafite e memória e acervo do DF - Exposições, residências - Participação, acompanhamento e apoio para montagem, manutenção e desmontagem de no mínimo 20 dias do mês com atividades expositivas, totalizando mínimo de 240 dias;

50.2.3. Sala Multiuso: Artes cênicas e performativas - aulas práticas; audiovisual, livro, leitura, literatura e biblioteca e produção de conhecimento em todas as linguagens - cursos, seminários, mostras, espetáculos, lançamentos, residências, debates, sarau, práticas continuadas, oficinas, espetáculos, ensaios, residências e intercâmbios - 400h de atividades formativas - 400h de pesquisas e residências - 30 atividades de espectação;

50.2.4. Sala Marco Antônio Guimarães: audiovisual, livro, leitura, literatura e biblioteca e produção de conhecimento em todas as linguagens. - Cursos, Seminários, mostras, espetáculos, lançamentos, residências, debates, saraus;

50.2.5. Teatro Galpão Hugo Rodas: Artes cênicas, performativas e Circo - aulas práticas continuadas, oficinas, espetáculos, ensaios, residências - 400h de atividades formativas - 400h de pesquisas e residências - 30 atividades de expectação;

50.2.6. Galpão das Artes: Artes Visuais, inclusive na interface com as artes urbanas e grafite - aulas práticas continuadas, oficinas e cursos - 600h atividades formativas;

50.2.7. Biblioteca de Artes Ethel Dornas e Gibiteca: Livro, leitura, literatura e Bbbloteca - dinamização, pesquisas, estudos, saraus, visitasões programadas com alunos e grupos, feiras, exposições, encontros e palestras - Mínimo de 2 saraus, 2 feiras expositivas, 2 mostras e 3 visitasões programadas;

50.2.8. Praça Central: Exposições, lançamentos, shows, festivais, saraus, cerimônias;

50.2.9. Mezanino da Praça Central: Lançamentos, festivais, saraus, cerimônias, jogos coletivos;

50.2.10. Teatro de Bolso: Oficinas, seminários, mostras, Lançamentos, residências, debates, saraus, atividades literárias - 400h de atividades formativas ou complementares;

50.2.11. Mezanino do Teatro de Bolso: Exposições, lançamentos, shows, festivais, saraus e cerimônias;

50.2.12. Sala Multiuso 2: Lançamentos, festivais, saraus, cerimônias, jogos coletivos - 200h de atividades formativas;

50.2.13. Sala de Atividades: Oficinas, Workshops, atividades pedagógicas, palestras - 100h de atividades formativas.

51. Deverão ser propostos planos e ações relacionadas à:

51.1. Plano de Estruturação de Equipe de profissionais;

51.2. Plano de Comunicação e Divulgação;

51.3. Plano de Promoção Local, Nacional e Internacional;

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	7 de 12
		DATA:	29-10-2025

- 51.4. Plano de Atividades Formativas;
- 51.5. Plano de Programação e Operação;
- 51.6. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural;
- 51.7. Plano de Manutenção do Equipamento Cultural;
- 51.8. Estratégia de Logística quanto ao público e às atividades a serem disponibilizadas;
- 51.9. Plano de Mobilização de Recursos Complementares (opcional).

5. CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

52. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

52.1. Publicação do Edital de Chamamento Público/início do período de inscrição - **23 de maio de 2025;**

52.2. Recebimento das propostas, até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - **até 23h59 do dia 22 de junho de 2025**

52.3. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições - **23 de junho a 03 de julho de 2025;**

52.4. Divulgação do resultado preliminar de classificação - até 02 (dois) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas - **05 de julho de 2025;**

52.5. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação - **05 a 10 de julho de 2025;**

52.6. Análise, pela Comissão de Seleção e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal - **11 a 16 de julho de 2025;**

52.7. Homologação e publicação do resultado final de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - **16 de julho de 2025;**

53. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

53.1. Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória - **16 a 21 de julho de 2025;**

53.2. Conferência da documentação de Habilitação - até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da documentação - **22 a 27 de julho de 2025;**

53.2.1. Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação;

53.2.2. A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório de habilitação - **27 de julho a 01 de agosto de 2025;**

53.2.3. A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos após a fase recursal - **02 a 07 de agosto de 2025;**

53.3. Homologação do resultado final da seleção, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação - **08 de agosto de 2025;**

53.4. Indicação de dotação orçamentária, em até 1 (um) dia corrido após a divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação - **09 de agosto de 2025;**

53.5. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento - **09 a 19 de agosto de 2025;**

53.6. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes - até 10 (dez) dias após o recebimento do Plano de Trabalho - **20 a 30 de agosto de 2025**

53.7. Emissão de parecer técnico com aprovação do plano de trabalho, em até 1 (um) dia corrido após a conclusão da análise do Plano de Trabalho - **31 de agosto de 2025;**

53.8. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, em até 1 (um) dia corrido após a emissão de parecer técnico - **31 de agosto de 2025;**

53.9. Emissão de parecer jurídico em até 3 (três) dias corridos após a conclusão da análise do Plano de Trabalho - **31 de agosto a 03 de setembro de 2025;**

53.10. Assinatura do instrumento de parceria, em até 2 (dois) dias corridos após a emissão de parecer jurídico - **05 de setembro de 2025.**

ESCOLHAS TÉCNICAS DO EDITAL

1. TIPO DE EDITAL E DE PARCERIA

54. O instrumento de parceria será o TERMO DE COLABORAÇÃO;

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

56. As propostas deverão ser apresentadas conforme segue:

56.1. As OSC's deverão realizar as inscrições no período entre as **18h00 (dezoito horas) de 23 de maio de 2025 até as 23h59 do dia 22 de junho de 2025, 2025, por meio do site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).**

56.2. Para elucidação de qualquer dúvida os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	8 de 12
		DATA:	29-10-2025

endereço eletrônico: editais.gestao@cultura.df.gov.br.

3. VALOR GLOBAL

R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais)

4. FONTE (S) DE RECURSOS

C: 33.50.41

Fonte de Recursos: 100 - TESOURO - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

xxx

5. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

63. A possibilidade de captação de recursos complementares é vislumbrada essencialmente por meio de patrocínio direto e Lei Rouanet e dispositivos de patrocínio via renúncia fiscal distritais, proporcionados pela Lei de Incentivo Cultural do Distrito Federal, bem como, outros patrocínios eventuais.

64. Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada poderá captar recursos junto a entidades públicas ou privadas, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais no âmbito federal - Lei Rouanet - PRONAC/Mecenato, ou Distrital LIC - Lei de Incentivo à Cultura, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos.

65. Poderá, não sendo obrigatório, constar na proposta a elaboração do projeto executivo de captação para as ações do Espaço Cultural Renato Russo, como um produto atrativo, com definição de cota, valores e contrapartidas e, também, atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Poderá prever, também, alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro.

66. O interesse público na complementação de recursos é vislumbrado considerando as possibilidades de acréscimos e enriquecimento das atividades da parceria, em conformidade com Portaria nº 21/2020, Art. nº 32, parágrafo 1º itens I, II e III.

66.1 As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela SECEC, e se for o caso, à proporção em que acrescidos valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos ao projeto, outras ações poderão complementar o plano de trabalho, dentro da perspectiva deste Edital;

66.2. O limite de percentual máximo de execução do projeto em relação à utilização de recursos complementares é de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento global do projeto aprovado;

67. Nesse diapasão, o caráter optativo relativo à captação de recursos atende de forma republicana o princípio de isonomia.

6. CONTRAPARTIDA

68. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade considerando a fundamental especificidade da qualificação e experiência da OSC para realização do objeto.

7. ATUAÇÃO EM REDE

69. A execução da parceria de cada Espaço Cultural poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

69.1. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

69.2. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes, por meio de termo de atuação em rede, conforme determinações do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

69.3. A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos nos Art. 56 e 57 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

69.4. A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de 60 (sessenta) dias.

8. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MINIMA COM O OBJETO DA PARCERIA

70. Em conformidade com o Art. 26 da Portaria MROSC, itens I e II (parâmetro: a), e parágrafos 1º e 2º, a trajetória da OSC será avaliada por meio de:

70.1. Comprovante de, no mínimo, dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme dispõe o art. 18, inciso II do Decreto MROSC; (Inciso alterado pelo Portaria 142 de 14/07/2020);

70.2. Comprovação de experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, que capacite a organização para celebração da parceria, desde que demonstrada:

70.2.1. A atuação da OSC em gestão cultural, programação cultural, formação cultural, produção cultural ou assessoria cultural; e

Gerado em 29-10-2025 14:42 por ==>

NUPP: 0006-02-000000002723/2025-76

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	9 de 12
		DATA:	29-10-2025

70.2.2. A atuação da OSC ou de membro de seu quadro dirigente em gestão de equipamentos ou espaços culturais.

70.3. As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência podem ser reduzidas, mediante autorização específica do Secretário de Cultura e Economia Criativa, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

70.4. É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, quando o caso concreto referir-se à capacidade já instalada.

9. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

71. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes deverão ser legalmente constituídas no Distrito Federal há 02 anos, com vistas a assegurar e incentivar a cadeia produtiva local e para garantir que a gestão do Espaço Cultural Renato Russo esteja alinhada às especificidades culturais locais. Como um dos principais equipamentos culturais da cidade, o espaço exige gestores que compreendam sua relevância histórica e seu papel no fortalecimento da identidade e da cadeia produtiva cultural do DF.

72. A planilha orçamentária apresentada no Planejamento Financeiro deverá conter essencialmente a descrição do custo total previsto para as ações propostas no Planejamento Técnico e conter a previsão de pagamento das ações:

72.1. Equipe de Trabalho, descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;

72.2. Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas bancárias, entre outros serviços;

72.3. Cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de cartão de débito, crédito e/ou pix), vendas online e vendas em espécie no local;

72.4. Manutenção de equipamentos do sistema de iluminação, som e de projeção (tela, projetor, refletores, mesas e dimmers, sonorização e outras caso for necessário) compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;

72.5. Manutenção ordinária em função do uso de poltronas, carpetes, cortinas, ar-condicionado, iluminação, banheiros, hidráulica, elétrica das áreas administrativa, Praça Central, Galeria Rubem Valentim, Galeria Parangolé, Salas Multiuso I e II, Sala Marco Antônio Guimarães, Teatro Galpão Hugo Rodas, Galpão das Artes, Biblioteca de Artes Ethek Dornas e Gibiteca, Teatro de Bolso, Mezaninos, Sala de Atividades e demais dependências do Espaço Cultural Renato Russo;

72.6. Manutenção dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios;

72.7. Atividades Formativas, incluindo materiais necessários e pagamento de cachês, se for o caso, aos palestrantes e/ou ministrantes de debates, bem como, de outras ações formativas;

72.8. Aquisição de equipamentos e/ou contratação de prestadores de serviços que contribuam para a democratização das atividades programadas para o espaço;

72.9. Descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária às atividades previstas no plano de trabalho, gerenciamento de arquivos digitais, realização de atividades formativas e eventos, incluindo medidas de acessibilidade, com previsão dos itens estruturais necessários ao evento;

72.10. Descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, com indicação quantitativa de valores para cada categoria, incluindo site oficial do Espaço Cultural Renato Russo, aplicando obrigatoriamente no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação.

10. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

73. O prazo de validade do Resultado do Edital será de 30 (trinta) meses.

74. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

11. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

71. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes deverão ser legalmente constituídas no Distrito Federal há 02 anos, com vistas a assegurar e incentivar a cadeia produtiva local e para garantir que a gestão do Espaço Cultural Renato Russo esteja alinhada às especificidades culturais locais. Como um dos principais equipamentos culturais da cidade, o espaço exige gestores que compreendam sua relevância histórica e seu papel no fortalecimento da identidade e da cadeia produtiva cultural do DF.

72. A planilha orçamentária apresentada no Planejamento Financeiro deverá conter essencialmente a descrição do custo total previsto para as ações propostas no Planejamento Técnico e conter a previsão de pagamento das ações:

72.1. Equipe de Trabalho, descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;

72.2. Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas bancárias, entre outros serviços;

72.3. Cobrança de ingressos por meio de bilheteria eletrônica (com possibilidade de cartão de débito, crédito e/ou pix), vendas online e vendas em espécie no local;

72.4. Manutenção de equipamentos do sistema de iluminação, som e de projeção (tela, projetor, refletores, mesas e dimmers, sonorização e outras caso for necessário) compreendendo: reposição de peças e atualizações de softwares necessárias ao bom funcionamento e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;

72.5. Manutenção ordinária em função do uso de poltronas, carpetes, cortinas, ar-condicionado, iluminação, banheiros, hidráulica, elétrica das áreas administrativa, Praça Central, Galeria Rubem Valentim, Galeria Parangolé, Salas Multiuso I e II, Sala Marco Antônio Guimarães, Teatro Galpão Hugo Rodas, Galpão das Artes, Biblioteca de Artes Ethek Dornas e Gibiteca, Teatro de Bolso, Mezaninos, Sala de Atividades e demais

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	10 de 12
		DATA:	29-10-2025

dependências do Espaço Cultural Renato Russo;

72.6. Manutenção dos equipamentos de segurança e prevenção a incêndios;

72.7. Atividades Formativas, incluindo materiais necessários e pagamento de cachês, se for o caso, aos palestrantes e/ou ministrantes de debates, bem como, de outras ações formativas;

72.8. Aquisição de equipamentos e/ou contratação de prestadores de serviços que contribuam para a democratização das atividades programadas para o espaço;

72.9. Descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária às atividades previstas no plano de trabalho, gerenciamento de arquivos digitais, realização de atividades formativas e eventos, incluindo medidas de acessibilidade, com previsão dos itens estruturais necessários ao evento;

72.10. Descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento ao público, imprensa e redes sociais, com indicação quantitativa de valores para cada categoria, incluindo site oficial do Espaço Cultural Renato Russo, aplicando obrigatoriamente no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação.

ESCOLHAS TÉCNICAS DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

1. USO DE BENS PÚBLICOS

75. No que tange às condições para a utilização do Espaço Cultural Renato Russo, na qualidade de bem público, para a execução da parceria a ser celebrada caberá a OSC a adoção de medidas que assegurem:

75.1. O zelo pelo patrimônio público e o cuidado e proteção do equipamento público (Espaço Cultural Renato Russo), conforme legislação vigente;

75.2. A manutenção ordinária de avarias decorrente do período de vigência da parceria e, ainda, aquisições de equipamentos, se necessário;

75.3. Disponibilização de equipes de profissionais que atendam as demandas de funcionamento do Espaço Cultural Renato Russo a citar: equipe administrativa, coordenador de programação; coordenador de atividades formativas; coordenador técnico; assessor de comunicação e divulgação, supervisores de programação, formadores em artes, assistentes de coordenação, técnicos de luz e montagem, técnicos de som, apoios técnicos, auxiliar de biblioteca e monitor de educação patrimonial.

75.4. Disponibilização de pautas para a realização do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, mostras temáticas e demais eventos ou programas realizados e/ou apoiados pela SECEC;

2. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA

76. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade em regra, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive o conteúdo do site do Espaço Cultural Renato Russo (arquivos digitais em formato html, pdf e todos os demais arquivos gerados pelos programadores e designers gráficos).

SUGESTÕES FINAIS

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

77. A Comissão de Seleção será constituída por 05 (cinco) membros, indicados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designado por meio de Portaria e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 01 (um) membro servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da Administração Pública.

78.1. A representação da Comissão de Seleção está abaixo sugerida e deverá ter sua oficialização publicada em Diário Oficial antes da publicação do Edital:

TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - Matrícula nº 240.575-X - Técnico de Atividades Culturais, como Presidente, e como membros: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Matrícula 243.481-4, Coordenador de Audiovisual; LAIS ALVIM PIGNATA - Matrícula 0255271X, Diretora de Planejamento de Projetos Especiais; ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO - Matrícula 255.152-7, Assessora Especial; TÁSSIO ELIAS CARNEIRO - Matrícula: 256.800-4, Assessor.

2. DEFINIÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

57. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- a) Grau pleno de atendimento do critério (1,6 a 2,0);
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério (1,1 a 1,5);
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,1 a 1,0);
- d) Não atendimento do critério (0,0).

58. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir dos critérios apresentados no seguinte quadro esquemático:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	11 de 12
		DATA:	29-10-2025

Critério de seleção e julgamento da proposta	Análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do Critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	2	4,0
B – Qualidade técnica da proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO 1) Atividades formativas e complementares, conforme diretrizes das seguintes políticas: • Política Cultura Viva (Portaria nº 109/2018); • Política de Acessibilidade (Portaria 100/2018); • Política de Equidade de Gênero (Portaria nº 58/2018); e • Política Cultura Educa (Portaria nº 234/2017).	2,0	1	8,0
	2) Atividades expositivas e de expectativa	2,0	1	
	3) Residências e intercâmbio	2,0	1	
	4) Transversalidades e inovação	2,0	1	
C – Qualidade técnica da equipe especializada envolvida na proposta	PLANEJAMENTO TÉCNICO Item I - Planejamento da Parceria - Currículos e Portfólios - Proposta de organograma	2,0	3	6,0
D – Adequação da proposta ao público-alvo e democratização de acesso	PLANEJAMENTO TÉCNICO	2,0	1	2,0
E – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PLANEJAMENTO FINANCEIRO	2,0	2	4,0
F – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	CRONOGRAMA DE TRABALHO	2,0	2	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL:				28,00

59. Os procedimentos de Avaliação das propostas são:

59.1. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

59.2. A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 05 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

59.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B – Qualidade técnica da proposição, D – Adequação da proposta ao público-alvo e democratização de acesso, C – Qualidade técnica da equipe especializada envolvida na proposta e E - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

59.4. Não obstante, caso os critérios de que trata o item 2.3 não solucionem o empate, a questão será resolvida por sorteio.

59.5. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação total inferior a 16 (dezesseis) pontos.

59.6. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota menor que 4 (quatro) no critério identificado pela letra B - Qualidade técnica da proposta e as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras "C" – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta em relação ao objeto do Edital "E" – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.

59.7. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

59.8. Dúvidas e questões em relação às quais este Edital seja omissos, serão solucionadas pela Comissão de Seleção.

Gerado em 29-10-2025 14:42 por =>

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL NOTA TÉCNICA DE PROPOSIÇÃO DE EDITAL	PÁGINA:	12 de 12
		DATA:	29-10-2025

3. GESTOR(A) OU COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA

79. Os agentes públicos responsáveis pela gestão do Termo de Colaboração a ser firmado, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal. Sugestão: LUCIANA RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais - Artes Plásticas/Visuais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula: 240.560-1, Analista de Atividades Culturais.

80. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituirão a Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A designação constará de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal.

81. A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante o acompanhamento da Comissão de Gestão da Parceria, por meio de participação de reuniões entre a OSC a Coordenação do Festival, fiscalização direta das ações, monitoramento do cumprimento do cronograma de trabalho e das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº 101, de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 27/03/2019, que atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

92. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

83. Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a organização da sociedade civil com antecedência em relação à data da visita.

84. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 07 dias antes do final da vigência do Termo de Colaboração o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da parceria, que conterá: descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; valores transferidos pela administração pública distrital; seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas à esta parceria.